

Estratégias na direção da segurança territorial por comunidades pesqueiras artesanais brasileiras impactadas por atividades industriais

Juliana Melo¹, Patricia Tometich², Tatiana Walter³, Márcia Umpierre⁴

Introdução

Neste texto, refletimos sobre as estratégias comunitárias voltadas à segurança territorial de comunidades pesqueiras, situadas na zona costeira do nordeste brasileiro - especificamente localizadas no estado da Bahia - impactadas por atividades industriais. Entre os objetivos específicos estão a análise: (I) das estratégias de formalização territorial, seja na direção de títulos que garantam reconhecimentos como comunidade tradicional, seja por meio de instrumentos jurídicos que garantam usos do território com finalidade de preservação, conservação ou convívio; (II) das formas de organização comunitária em torno do acesso a políticas públicas; (III) da organização de empreendimentos econômicos coletivos alinhados com saberes e fazeres tradicionais que promovem a reestruturação de processos produtivos; (IV) dos desafios da convivência com os impactos e conflitos socioambientais decorrentes da implementação de empreendimentos industriais nos territórios tradicionais das comunidades.

Nossa pergunta inicial foi: como as estratégias de governança comunitária podem favorecer a segurança territorial em casos de comunidades pesqueiras artesanais brasileiras impactadas por empreendimentos industriais?

Para compreender a questão propomos uma mirada a partir de uma ecologia decolonial que nas reflexões de Ferdinand (2022) pressupõe uma ontologia relacional, capaz de abranger a pluralidade das relações entre humanos e não humanos presentes nos territórios tradicionais e propõe uma outra maneira de pensar e agir diante da dupla fratura colonial e ambiental.

No contexto sob estudo, situam-se variadas configurações ambientais e organizacionais que se articulam nos territórios. Para compreender tal realidade refletimos a partir da concepção de governança democrática na construção de redes territoriais na perspectiva de França Filho e Eynaud (2022), a fim de averiguar as possibilidades de reconciliação entre o econômico e o social na desmercadorização da terra, do trabalho e na inovação social. Como lente complementar para visualizar o território observam-se aspectos necessários ao exercício da segurança territorial como formalização territorial; organizações comunitárias articuladas para demandas por políticas públicas; geração de trabalho e renda na reestruturação de processos produtivos, e iniciativas de convívio, preservação e

¹ Universidade Federal do Rio Grande, julianafonsecamel@gmail.com

² Universidade Estadual do Paraná, ptometich@gmail.com

³ Universidade Federal do Rio Grande, tatianawalter@furg.br

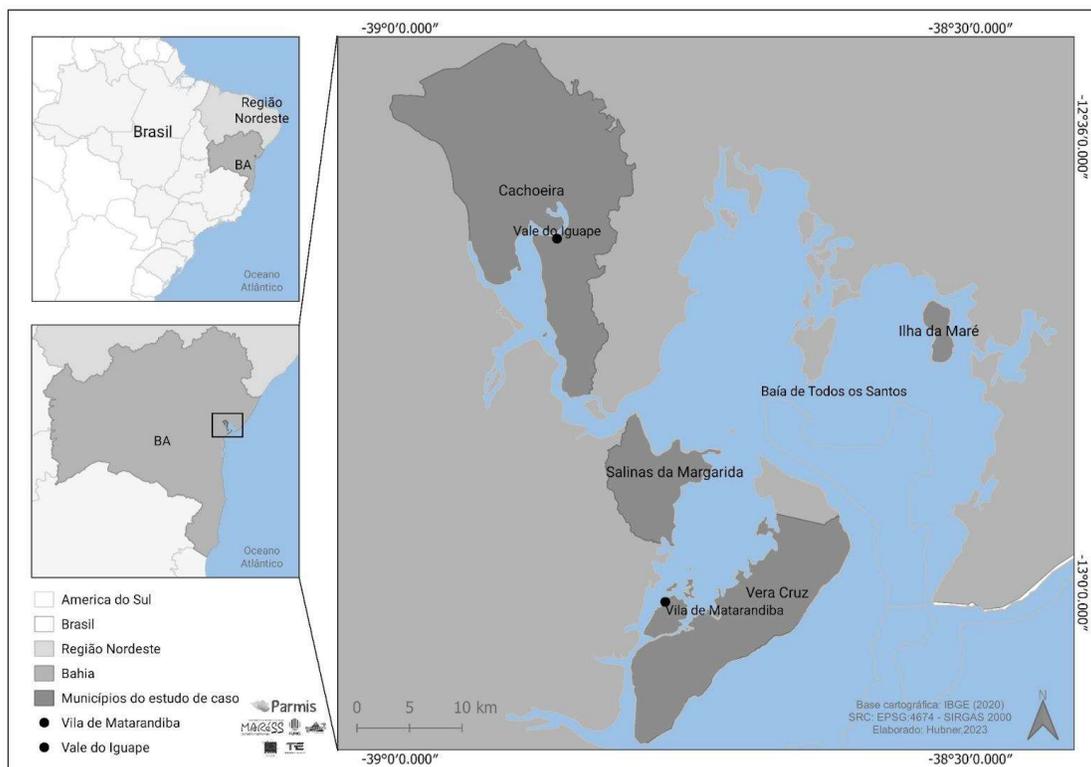
⁴ Universidade Federal do Rio Grande, marciaumpierre@gmail.com

conservação ambiental versus presença dos impactos socioambientais gerados por empreendimentos industriais.

Com um olhar de natureza exploratória, de abordagem qualitativa, optamos pela metodologia do estudo de casos múltiplos. O estudo de caso segundo Birochi (2015) privilegia dinâmicas que emergem de contextos singulares e enfatiza o aspecto experiencial da pesquisa. O âmbito dos estudos de caso múltiplos consiste na aglomeração de casos de tipo instrumental que possuem similaridades em relação a natureza e descrição (BIROCHI, 2015). A técnica empregada foi de entrevistas em profundidade e, para análise dos dados coletados, aplicamos as técnicas de análise de conteúdo (BARDIN, 1977) e análise interpretativa (ALVES; SILVA, 1992). A seleção dos casos para estudo levou em consideração a presença de pelo menos um grande empreendimento industrial no território.

Os quatro casos estudados foram (I) Vila de Matarandiba, município de Vera Cruz, impactada pela indústria de extração mineral (CPRM, 2018); (II) Salinas de Margarida, impactada pelas atividades marítimas de produção de petróleo e gás (SERRÃO, M.; WALTER, T.; VICENTE, A., 2009); (III) Vale do Iguape, no município de Cachoeira, impactada pela Usina Hidrelétrica Pedra do Cavalo, além de outros empreendimentos (FIOCRUZ, 2023); (IV) e Ilha de Maré, localizada na cidade de Salvador, sofre os impactos do Centro Industrial de Aratú (CIA); indústrias na Bacia do Rio Subaé; o Complexo Petroquímico de Camaçari (Copec); atividades de extração e beneficiamento de petróleo da Petrobrás, e terminais marítimos como o Porto e Base Naval de Aratú (ESCUADERO, 2010; RODIN, 2021). A Figura 1, abaixo, apresenta a localização das comunidades.

Figura 1 - Localização dos casos estudados.



Fonte: Elaborado pela Tecnóloga em Gestão Ambiental Juliana Conti Hubner

As comunidades foram visitadas em março de 2023 e as entrevistas aconteceram em seus territórios tradicionais, proporcionando a oportunidade de observar parte da realidade relatada. Para compreensão das estratégias adotadas pelas comunidades, o texto foi dividido em quatro partes, além desta introdução. Na sequência, aborda-se o contexto do modo de vida das comunidades a partir da pesca artesanal, apresentando as especificidades do desenvolvimento histórico desses povos em terras brasileiras, com a intenção de situar o(a) leitor(a) quanto às suas peculiaridades. Logo após, estão as lentes que permitiram analisar os casos, percorrendo sobre a perspectiva da governança democrática e estabelecendo a compreensão acerca da segurança territorial nas comunidades pesqueiras. Na terceira parte encontram-se as estratégias identificadas no campo. Por último, são tecidas as considerações das autoras.

A pesca artesanal enquanto modo de vida de povos e comunidades tradicionais

No Brasil, dados oficiais recentemente divulgados apontam que a pesca artesanal é responsável pela geração de trabalho e renda direta de mais de 1.035.376 de pessoas, sendo 49% mulheres (MPA, 2023). O estado da Bahia é o terceiro em importância em relação ao

número de pescadores e pescadoras artesanais. Do total de 116.989 pessoas, 67.908 são mulheres (58%). Estas pessoas se organizam em núcleos urbanos ou rurais (CARDOSO, 2019), sendo reconhecidos legalmente como oriundos de povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2007). Isto significa que são diferenciados culturalmente da maior parte da população, possuem seu modo de vida dependente do ambiente natural e o território é necessário à sua manutenção. Povos e comunidades tradicionais não diferenciam seu processo produtivo do reprodutivo.

Não obstante, o termo “pesca artesanal” está referenciado no processo produtivo de distintos grupos identitários que denominamos de povos e comunidades tradicionais que se sobrepõem em nosso país. Isto significa que uma mesma comunidade pode se auto identificar como pescadora, marisqueira ou quilombola, dentre outras denominações. Destaca-se que, tem-se como pescador(a) artesanal, além de uma identidade, a denominação de inúmeros grupos identitários que exercem a atividade pesqueira e que são regulamentados por legislação específica. Já as marisqueiras são um grupo identitário de mulheres, em especial na região nordeste, que exercem a mariscagem - ou seja, a extração de moluscos e crustáceos dos manguezais e o processamento da produção familiar (WALTER *et al.*, 2012). Quilombolas são comunidades afro-brasileiras, cujo processo produtivo se diferencia de local para local. No entanto, diversas comunidades quilombolas situadas na zona costeira do país possuem a pesca artesanal enquanto processo produtivo. Em nossa pesquisa, optamos por denominar de comunidade pesqueira os diversos grupos identitários que possuem na pesca artesanal seu processo produtivo, reconhecendo sua identidade enquanto pescadores(as), marisqueiras(os) e quilombolas.

Contudo, apesar do reconhecimento legal em torno da identidade e da necessidade de proteção de seus territórios, as comunidades pesqueiras têm sido historicamente invisibilizadas pelo Estado (MARCHESE; WALTER, 2021), que ao fazê-lo, facilitam e validam a inserção de uma série de atividades em seus territórios que as expropriam, dentre as quais estão as atividades industriais. De acordo com Marquese; Walter (2021); Marinho (2019); Walter *et al.* (2019); Escobar (2015), há uma racionalidade vigente que articula empreendimentos econômicos, legislação, concepções de mundo que viabilizam a apropriação do território e inviabilizam e invisibilizam estas comunidades, afetando sua permanência em seus territórios.

Nesta pesquisa, nos importa focar nas estratégias comunitárias em torno da segurança territorial decorrente das diversas ameaças oriundas da implementação de empreendimentos industriais, especificamente aquelas atividades que se apropriam do ambiente costeiro, o que resulta em impactos socioambientais tanto na dinâmica terrestre como na dinâmica dos ambientes aquáticos, conforme exposto por Verly e Walter (2023).

Estas autoras discorrem sobre o processo de vulnerabilização socioambiental de comunidades pesqueiras do extremo sul do Brasil a partir de um estudo de caso sobre a

implementação de um empreendimento portuário-petrolífero. Versam sobre o processo de vulnerabilidade socioambiental ser relacional, ou seja, decorrente da relação da dinâmica social das comunidades em seu território em relação aos impactos dos empreendimentos e de estruturas societárias prévias que resultam que determinados grupos sofram com o ônus do desenvolvimento. Dentre os principais fatores de vulnerabilização socioambiental de comunidades pesqueiras, Verly e Walter (2023) destacam: i) a ausência e/ou precariedade de mecanismos de proteção do território; ii) a destituição de renda associada à ausência ou precariedade de acesso à serviços e equipamentos públicos - o que resulta em baixa seguridade social às comunidades pesqueiras; iii) o alijamento político e; iv) o racismo ambiental.

No Brasil, o racismo ambiental figura como a expressão do Estado e/ou de parte da sociedade que entende que determinado grupo pode ser sacrificado em nome de projetos de desenvolvimento, considerando-os de menor valor perante a sociedade, sendo institucionalizado. Em especial, o racismo ambiental está associado a grupos racializados e/ou povos e comunidades tradicionais face à naturalização das enormes desigualdades presentes no país (HERCULANO, 2023). Desdobra-se a intensidade em que comunidades pesqueiras encontram-se envolvidas em conflitos socioambientais ao longo da zona costeira brasileira, conforme reportado pelo 2o Relatório de Conflitos Socioambientais e Violação de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil, elaborado pela Comissão Pastoral da Pesca (CPP, 2021) e a análise de Walter *et al.* (2019) a partir do Mapa da Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, produzido pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Ambas as publicações apresentam um recorte sobre a realidade das comunidades pesqueiras, enfatizando os conflitos e impactos socioambientais vivenciados ao longo de toda costa brasileira.

Governança democrática e segurança territorial em comunidades pesqueiras

A concepção de governança democrática insere-se no âmbito do estudo sobre solidariedade e organizações, entre a governança das associações, a governança das múltiplas partes interessadas e a governança inclusiva (FRANÇA FILHO e EYNAUD, 2022). Essa forma de governança inclui a reconciliação entre o econômico e o social a partir de uma perspectiva da antropologia organizacional e de Polanyi (2012) que reconhece a indissociabilidade entre econômico e social como basilar para a vida em sociedade a partir de uma visão histórica, ou seja, a simples noção de que os sistemas econômicos conhecidos historicamente estiveram submetidos a regras básicas da vida em sociedade (POLANYI, 2012; FRANÇA FILHO, RIGO e SOUSA, 2019).

A partir dessas lições integra-se o olhar sobre a solidariedade nas organizações ou sobre a possibilidade de (re)solidarizar as organizações em favorecimento da reconciliação entre o econômico e o social, e da inovação social que dela resulta (FRANÇA FILHO e EYNAUD, 2022), conforme será ilustrado nas estratégias referentes a segurança territorial das

comunidades pesqueiras. De acordo com França Filho e Eynaud (2022), a governança democrática está imbuída da força de um coletivo local e abarca além das competências profissionais e participação nas decisões em uma abordagem convivial.

Nossas reflexões se inspiram no entendimento de território do geógrafo brasileiro Milton Santos para formular uma ideia de segurança territorial, relacionada a definição de gestão territorial (SOUSA, 2012).

“O território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência” (SANTOS, 2007, p. 13).

Compreendemos, a partir desse olhar, a segurança territorial como a garantia de permanência no território, considerando a manutenção dos costumes e valores, da organização comunitária, dos meios e modos tradicionais de reprodução da vida. Ou seja, a garantia de permanência no território envolve aspectos econômicos e socioambientais, considerando a relação dos povos tradicionais com a natureza.

Importa-nos mencionar que ao advogar pela “manutenção” não estamos, em hipótese alguma, desconsiderando a dinâmica da vida social e cultural das comunidades pesqueiras. Nosso objetivo é refletir sobre as bases para a segurança que os povos tradicionais necessitam para que sigam desenvolvendo, com suas dinâmicas próprias, seus saberes, fazeres e tudo o que está ligado à reprodução da vida nos âmbitos físicos, simbólicos, econômicos, culturais, religiosos. Entendemos que a concepção de território, com o olhar amplo e relacional que se está aqui propondo, deve ser assimilada como intrinsecamente dinâmica.

Haesbaert (2007) sistematizou as diferentes concepções de território lidando com a polissemia do conceito e explicitando as diferenças epistemológicas entre as posições materialista (que reconhece a ligação entre território e natureza, numa perspectiva de olhar a natureza como “recurso”) e idealista (que reforça o valor simbólico, os aspectos éticos, espirituais e afetivos). Ainda, o autor chama atenção para a perspectiva relacional: “o território, de qualquer forma, define-se antes de tudo com referência às relações sociais (ou culturais, em sentido amplo) em que está mergulhado, relações estas que são sempre, também, relações de poder” (HAESBAERT, 2007, p. 54).

Entre os autores que reconhecem a perspectiva relacional está Sousa, que o faz sem negligenciar a materialidade do território. Para Sousa (2012) a segurança fundiária é um elemento basilar da gestão territorial, pois permite a garantia das terras e sua extensão. Para reforçar esse entendimento, o autor menciona povos indígenas Guarani de Dourados, no

Mato Grosso do Sul; Pataxó Hãhãhãe da Bahia; Tapeba do Ceará e; os Kaingang do sul do Brasil (SOUSA, 2012).

A segurança territorial, quando considerada a perspectiva relacional, não é garantida apenas pela formalização de posse ou de propriedade de um espaço, pois envolve lidar com os conflitos socioambientais ligados aos impactos industriais; atuar na preservação e conservação ambiental, apoiar a organização comunitária e endereçar as demandas por políticas públicas que possam contribuir com todos esses processos. Neste sentido, a segurança territorial é multidimensional e possibilita a diminuição de processos de vulnerabilização socioambiental. Segundo Sousa (2012), uma vez alcançada a segurança fundiária faz-se necessário o diálogo com outros setores da sociedade presentes na região, reforçando a importância do aspecto político no âmbito da gestão territorial, e podemos dizer que também em relação a segurança do território.

Também coerente com a perspectiva relacional do território, o geógrafo Cardoso (2019) aponta que os povos e comunidades tradicionais caracterizam-se como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal. Cardoso (2019) destaca que a ocupação e uso dos territórios em relação com a natureza condicionam a organização social, reprodução cultural, religiosa, ancestral e econômica, transmitindo e utilizando os conhecimentos, práticas e inovações geradas entre as gerações através da tradição.

Dessa forma, compreende-se como território pesqueiro um conjunto de localidades que viabilizam o processo produtivo e a reprodução física e social de pescadores(as) artesanais, interrelacionando áreas de captura (pesca e coleta); áreas para armazenamento e manutenção de petrechos; áreas de embarque/desembarque de pescado; trajetos com suas embarcações; áreas de moradia; e locais de manifestações culturais e ritos religiosos da comunidade pesqueira (TAKAHASHI; WALTER; CALDASSO, 2023). O território pesqueiro existe de forma independente do seu nível de reconhecimento legal, sendo este um dos processos que culmina em segurança territorial.

Os casos tratados neste texto são de comunidades que estão inseridas em territórios pesqueiros que abrangem ambientes terrestres, aquáticos, atmosféricos, elementos naturais e simbólicos fundamentais para a reprodução do modo de vida da pesca artesanal através do uso tradicional exercido por essas comunidades. Assim, um território pesqueiro não apresenta limites físicos definidos, mas nele se inclui tudo aquilo que movimenta a cadeia produtiva de pesca: captura, beneficiamento e comercialização (CARDOSO, 2019).

Para Cardoso (2019), a construção social que se dá no contexto da pesca artesanal envolve a operação de um corpo de conhecimento (técnico, social e econômico) inerente à atividade extrativa dos pescadores que, inúmeras vezes, se inicia na socialização das crianças nascidas nesse contexto – as filhas e filhos de pescadores artesanais que assimilam a cultura da atividade, uma cultura pesqueira.

Compreender tal cultura passa pela observação do modo como os pescadores se apropriam da natureza no exercício de sua atividade, considerando a interação entre o social e a natureza, sem esquecer de que o olhar para uma comunidade de pesca artesanal como comunidade tradicional se relaciona com o alcance de certos mecanismos de gestão territorial que, no Brasil, podem se constituir a partir de diferentes dispositivos legais decorrentes de órgão públicos específicos e com finalidades distintas, mas que culminam em maior segurança territorial. Não obstante, ainda não há um dispositivo específico para o reconhecimento de territórios tradicionais de pesca, sendo a matéria objeto de um projeto de lei popular, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional desde os anos 2000.

As categorias analíticas como subsídios a leitura sobre governança comunitária

A fim de compreendermos a estratégias comunitárias foi realizada a análise de conteúdo (BARDIN, 1977) e análise interpretativa (ALVES; SILVA, 1992) das sete entrevistas em profundidade realizadas ao longo de 2023, à luz de quatro categorias analíticas. Dessas sete entrevistas, realizou-se duas em cada comunidade pesqueira artesanal citada dos municípios de Vera Cruz, Salinas de Margarida e Salvador, e uma no município de Cachoeira. A primeira categoria envolveu um olhar para as estratégias de formalização territorial, seja na direção de títulos que garantam reconhecimentos como comunidade tradicional, seja com instrumentos jurídicos que garantam usos do território com finalidade de preservação, conservação ou convívio.

Compreende-se por formalização territorial diversos instrumentos baseados na legislação brasileira para institucionalizar o direito e permanência no território pela comunidade tradicional pesqueira, a exemplo do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) definido pela Secretaria de Patrimônio da União; Reserva Extrativista (RESEX) prevista na legislação ambiental como uma modalidade de área protegida; Comunidades Quilombolas, prevista na Constituição Federal como forma de reparação a comunidades afrodescendentes, entre outros. Além de instrumentos que definem critérios para a consulta às comunidades sobre seus territórios e poder de veto, a exemplo do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada (PCPLI) garantida na convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da qual o Brasil é signatário. O PCPLI tem sido utilizado por diversos povos e comunidades tradicionais. A título de exemplo, o Observatório de Protocolos Autônomos possui em seu acervo mais de uma dezena de PCPLI organizando por comunidades pesqueiras, dentre os quais destacamos alguns exemplos: Guaraqueçaba (MOPEAR, 2017) e Ilha do Mel, ambos no estado do Paraná (ANIMPO; CEPEDIS, 2021); Pantanal de Cáceres no Mato Grosso (Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras et al, 2022) e; Território Quilombola do Rio Itacuruçá Alto, Ilhas de Abaetetuba no Pará (Território Quilombola do Rio Itacuruçá Alto – Ilhas de Abaetetuba, 2022).

A segunda categoria refere-se às formas de organização comunitária com vistas a acessar políticas públicas. No entendimento dos(as) colaboradores(as) das comunidades pesqueiras, políticas públicas são essenciais para garantir a saúde do território, das pessoas que o habitam

e, conseqüentemente, do alimento que as comunidades produzem. As comunidades pesqueiras no Brasil, recorrentemente vivenciam a precariedade de equipamentos e serviços públicos em seus territórios, face que a organização comunitária tem sido essencial tanto na reivindicação por políticas públicas como na construção de laços solidários a fim de lidar com sua ausência e/ou precariedade.

A terceira categoria refere-se à organização de empreendimentos econômicos coletivos alinhados com saberes e fazeres tradicionais que promovem a reestruturação de processos produtivos e a valorização da cultura. Segundo Tometich *et al.* (2023) entre as atividades de geração de trabalho e renda e organização comunitária predominam em comunidades de pesca artesanal em contexto similar as comunidades analisadas, empreendimentos de geração de renda voltados à melhoria da cadeia produtiva da pesca artesanal e ao Turismo de Base Comunitária (TBC).

A quarta categoria analítica refere-se aos desafios da presença cotidiana dos impactos e conflitos socioambientais criados a partir da implementação de empreendimentos industriais nos territórios pesqueiros. Em relação ao convívio cotidiano com os impactos ambientais e os conflitos advindos desse contexto, tanto o Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos das Comunidades Tradicionais Pesqueiras (CPP, 2021) como Walter *et al.* (2019) discorrem sobre as ameaças à segurança dos povos tradicionais no que se refere à sua permanência no território devido a uma diversidade de fatores que envolvem instalação de indústrias, especulação imobiliária que vem com a instalação das indústrias, redução de áreas de pesca, diminuição da produtividade pesqueira a pressão nos serviços públicos pelo aumento populacional, dentre outros.

As estratégias das quatro comunidades analisadas

Compreende-se por formalização territorial diversos instrumentos baseados na legislação brasileira para institucionalizar o direito e permanência no território pela comunidade tradicional pesqueira, a exemplo do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), Reserva Extrativista (RESEX), entre outros. Além de instrumentos capazes de promover a consulta das comunidades sobre seus territórios, a exemplo do Protocolo de Consulta e Prévia, Livre e Informada (PCPLI) garantida na Convenção n 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (OAS, 1989) da qual o Brasil é signatário.

Essa categoria analítica justifica-se devido a observarmos, na costa brasileira, uma visível ameaça à segurança dos povos tradicionais pesqueiros artesanais no que se refere à sua permanência no território. As comunidades pesqueiras entrevistadas relatam não possuir titulação adequada da terra, como comunidade tradicional. Por exemplo, quando possuem, relatam o não funcionamento de instrumentos como a RESEX, ou terem o certificado, mas ainda estarem em busca do título da terra, enquanto comunidade quilombola. Enquanto Ilha de Maré (Salvador) e Vale do Iguape (Cachoeira) relatam um processo mais avançado em relação ao reconhecimento como comunidade quilombola, presente na seguinte fala: “a

gente tem buscado, a gente tem o certificado, mas a gente não tem o título ainda da terra”. A Vila de Matarandiba (Vera Cruz) e Salinas de Margarida relatam que esse processo é mais incipiente. Ilha de Maré reivindica ainda a regularização dos territórios pesqueiros, explícito nessa menção: “(...) tem a regularização dos territórios pesqueiros, que é a luta da gente desde 2000 (...). A gente entrega para ver se a gente consegue garantir uma lei de território pesqueiro e a gente está nessa busca”.

As demandas por políticas públicas citadas referem-se a políticas públicas voltadas para pescadoras e pescadores, saúde em geral e específica para pescadoras e pescadores e em casos de doenças advindas de impactos socioambientais dos empreendimentos industriais. A demanda por melhoria no saneamento básico foi mencionada em relação a qualidade dos produtos pesqueiros em relação a geração de trabalho e renda, conforme o seguinte excerto “uma das demandas das Mulheres das Águas é exatamente as políticas públicas, nesse saneamento básico, porque a gente é produtor de alimento, e nessa produção de alimentos a gente depende muito de um ambiente equilibrado (...) a gente quer ofertar para a sociedade um alimento saudável. Eu acho que a política pública tem que ser fundamental para os territórios”. Sobre a demanda por educação para a continuidade da vida em comunidade, quando se trata de uma faixa etária menor, ou acesso a serviços técnicos quando se trata de nível superior.

A forma de organização em associações foi citada como um modelo eficiente na mobilização e organização para reivindicar políticas públicas. Uma comunidade mencionou que participar de um conselho multicomunitário que inclui estrategicamente a presença dos anciãos e mulheres das comunidades e a elaboração de uma carta anual com as principais demandas das comunidades como a liderança entrevistada explica “a gente faz realmente essa revisão da carta ao que foi feita e o que foi possível fazer. E o que é que a gente tem que correr atrás do governo para fazer, então a gente tem esse processo de organização coletiva”.

Foi relatado o esforço e sucesso os desafios das pessoas das comunidades pesqueiras tradicionais em acessar os procedimentos institucionais adequados para pautar e endereçar as políticas públicas adequadamente principalmente em relação ao acesso a direitos dos povos da pesca, conforme descrito por liderança da Associação de Pescadores e Pescadoras de Cairu de Salinas de Margarida “o nosso trabalho aqui, em si, é com pescador mesmo (...) é regularização de documentação, dar entrada no seguro-defeso, manutenção de carteira de pesca, orientar ele juridicamente sobre os direitos e benefícios da previdência social”. Além disso, foi mencionada a falta de controle social e desafios em relação a gestão pública dos recursos advindos dos royalties do petróleo conforme descrito a seguir “a gente está falando de um território explorado pelo petróleo, que tem os royalties e a gente não sabe para onde é que vai”.

Sobre a organização de empreendimentos econômicos coletivos alinhados com saberes e fazeres tradicionais que promovem a reestruturação de processos produtivos foram citadas principalmente atividades ligadas à pesca e mariscagem: “uma parte delas vão para lá, as outras que chegam vão ferventar, outras vão catar, a gente se encarrega”, em alguns casos a comercialização está atrelada a merenda escolar: “a gente está participando da

questão da merenda escolar, inclusive, nós estamos participando, ganhamos a licitação para fornecer”, e em outros a articulações culturais “a gente tem o núcleo de ostra, que são 63 famílias, que trabalha com isso com, com o cultivo de ostra. É por isso que existe a festa da ostra, que nós, sustentabilidade, é a festa. A luta é a sustentabilidade. A gente inventou uma festa da ostra, não foi por brincadeira, não foi pra fazer festa. A festa foi exatamente por conta de uma produção que a gente tem (...) que somos a maior potência de indústria nativa de ostra do Brasil e queremos ser o maior do mundo”.

Outros empreendimentos coletivos de geração de trabalho e renda citados estão também voltados para a produção de alimentos como é o caso da apicultura: “tem núcleo produtivo de apicultura que trabalha 11 mulheres e jovens com apicultura no diversas comunidades são o tempo e 7 famílias que trabalha com isso” e “Padaria Sonho Real. O sonho real. O sonho que virou realidade. Foi até o nome. Ele foi construído em grupo. Como a gente vai colocar o nome da nossa padaria. E aí, era um sonho da realidade. Então, se agora virou realidade da comunidade”. Foram também mencionados empreendimentos coletivos de turismo de base comunitária descritos nas falas a seguir: “o grupo de turismo que ele surgiu também porque a gente percebeu a demanda na comunidade. De vir visitantes sempre na comunidade. E conhecer nossos atrativos daqui. Que era bastante. Hoje aumentou mais. Mas aquela natureza pura. Então, a gente percebeu também esse movimento. E aí criamos esse grupo de turismo comunitário”, e “a Rota da Liberdade é isso, diversas comunidades (...) um potencial de turismo, é o lugar que as pessoas vão conhecer o saber e fazer das comunidades”. Uma das comunidades citou ainda a presença de um banco comunitário de desenvolvimento com moeda social própria.

Por fim, em relação aos desafios da presença cotidiana dos impactos e conflitos socioambientais criados a partir da instalação e da manutenção de empreendimentos industriais nos territórios comunitários, voltados para a saúde “a gente está a menos de um quilômetro dos maiores complexos industriais do Estado da Bahia, que está aqui no entorno da Bahia de Todos os Santos, que traz consequências gravíssimas de saúde”, para a redução do estoque pesqueiro “na questão mesmo da construção do estaleiro mesmo, (...) foi uma boa parte de manguezal, subindo o rio Paraguaçu, que foram detonados (...) escavam para poder montar o dique para onde os navios vão chegar e muito marisco, água doce, e atinge a gente aqui também”. Algumas falas denunciam também o racismo ambiental “a gente tem muito pescado. A gente vai discutir a questão do racismo ambiental, que é ele que ameaça o nosso modo na atividade pesqueira. E seja ela na pesqueira, seja ela nas questões quilombola. A gente está falando de centro de beneficiamento tanto do pescado, ou seja, das frutas que existem no território” e “acredito que qualquer um território que ele esteja equilibrado, porque tem gente quilombola, pescador, indígena e tradicionais. A gente sabe muito bem cuidar do nosso meio ambiente. E se a cidade está de pé, porque a gente está na ponta. Nós somos esses guardiões desses territórios. Agora, o que a gente não consegue admitir, eu acho que isso perpassa por todo tipo de racismo, por todo tipo de injustiça social. É contaminar o nosso modo de vida, é contaminar a nossa produção. E é isso que a gente tem vivenciado. E nessa forma de perversidade que o racismo impõe, e que pra gente é um genocídio em massa,

o racismo ambiental é o assassino sem digital. Quem matou a população em massa? Foi a contaminação. E quem é que traz a contaminação? E você não encontra o culpado da contaminação. Então eu acredito que é um assassino invisível, assassino sem digital”.

Outros aspectos interessantes que aparecem além das categorias previstas estão vinculados à relação de convivialidade em expansão da natureza: “com a associação em si, a gente trabalha com a preservação do meio ambiente. A gente se preocupa muito com o meio ambiente. No caso do [nome do empreendimento de turismo de base comunitária], ele vem nessas recuperações de nascentes. A preservação e conservação dos manguezais”. Apresentam-se também dados voltados para o fortalecimento da identidade comunitária presentes na moeda social do Banco Comunitários de Desenvolvimento local “então, é essa concha que simboliza a nossa moeda [social], e as figuras que têm atrás das moedas sociais, as figuras da cultura local como o boi estrela, como o pescador, a marisqueira, o Zé de Vale”, sendo o último personagem da cultura local.

Em uma análise comparativa é possível observar que os quatro casos analisados possuem iniciativas da geração de trabalho e renda alinhados com saberes e fazeres tradicionais que promovem a reestruturação de processos produtivos. Os casos da Vila de Matarandiba e de Ilha de Maré apresentam formas de organização comunitária em torno do acesso a políticas públicas com mais resultados, destacando um diálogo com o governo municipal em relação à primeira comunidade, e pleito a cargos políticos em relação a segunda comunidade. As comunidades Vale do Iguape e Ilha de Maré possuem estratégias de formalização territorial mais avançadas e voltados principalmente para o reconhecimento como comunidade tradicional quilombola.

Considerações finais

Ao aprofundar o olhar sobre a realidade dessas comunidades pesqueiras presentes na costa brasileira observamos que as estratégias voltadas para a segurança territorial incluem organização comunitária, organização coletiva da geração de trabalho e renda e afirmação do território tradicional. Este conjunto de estratégias tem sido capaz de criar possibilidades de continuidade das comunidades em seus territórios frente aos impactos socioambientais negativos advindos de atividades industriais.

Há vários relatos de ameaças pelos impactos industriais e segurança das pessoas; também se fala na redução do espaço para a pesca e da quantidade de peixes, da pressão nos serviços públicos de qualidade, entre outros impactos frequentemente decorrentes da atuação das atividades industriais.

Essa insegurança se expressa em diferentes aspectos, como a redução do espaço para pesca; redução da quantidade de peixe; pressão sobre a qualidade dos serviços públicos; aumento da poluição. As diversas estratégias implementadas com sucesso pelas comunidades pesqueiras apontam para meios coletivos de existência em relação a organização de empreendimentos coletivos para a geração de trabalho e renda, organização comunitária para demandar políticas públicas, apesar dos muitos desafios.

Ainda que a pesquisa aqui apresentada possua caráter exploratório, sem pretensão de generalização, cabe citar como limitação do estudo a concentração dos casos em uma região geográfica. Pesquisas futuras em outras regiões do Brasil podem ampliar o potencial explicativo acerca das estratégias de busca da segurança territorial em outras comunidades pesqueiras. Este texto foi um esforço inicial de análise a partir de quatro categorias que as autoras vêm observando em outros contextos, especialmente no Sul e no Sudeste do Brasil, e que serão abordados em futuras publicações conforme o desenvolvimento da pesquisa. Pesquisas futuras podem apontar regularidades e especificidades entre diferentes regiões geográficas, identificar novas categorias de análise e aprofundar a discussão acerca das implicações políticas. Além disso, incluir outros olhares, especificamente considerando perspectivas de representantes das indústrias e agentes governamentais pode ampliar a compreensão dessa realidade.

Não obstante, o estudo foi capaz de sintetizar importantes possibilidades em termos de políticas públicas a serem construídas para apoiar a segurança territorial das comunidades pesqueiras. As comunitárias e comunitários destacam a necessidade de atenção à saúde, à educação (em especial com respeito ao conhecimento tradicional para manutenção do modo de vida da pesca artesanal). Nesse sentido, programas e projetos de formação podem ser desenvolvidos nos territórios priorizando as temáticas do modo de vida tradicional da pesca artesanal. A saúde pública precisa chegar às comunidades, e é recomendável que se busque compreender as especificidades das atividades tradicionalmente desempenhadas nas comunidades costeiras, para que as políticas de saúde atendam às necessidades das pescadoras e pescadores artesanais. Ainda, nossa análise demonstra a força da organização comunitária, do associativismo e da solidariedade no alcance de melhores condições de segurança nos territórios pesqueiros. Portanto, políticas públicas de apoio ao trabalho associado podem beneficiar tais comunidades.

REFERÊNCIAS

ALVES, Zelia M. M. Biasoli; SILVA, Maria H. G. F. Dias da. Análise Qualitativa de Dados de Entrevista: uma proposta. *Paidéia*, FFCLRP, USP: Ribeirão Preto, 2, Fev./Jul. 1992. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/n2/07.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2023.

ANIMPO; CEPEDIS. Protocolo de Consulta das Comunidades Tradicionais de Nativos de Nova Brasília. Comunidades de Brasília, Farol, Praia Grande e Fortaleza. 36p., 2021.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

BIROCHI, Renê. Metodologia de estudo e de pesquisa em administração. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração, UFSC, Brasília, CAPES, UAB, 2015.

BRASIL 2007. DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. PROJETO DE LEI 131/2020. www.camara.gov.br. Acesso em 15 de Dez de 2023.

CARDOSO, E. S. Conhecimento, política e território na pesca artesanal brasileira In: DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. N.; SILVA, C. A. (Org.). Geografia & Pesca Artesanal Brasileira. Belém: GAPTA/UFPA, 2019, v. 2, p. 289-311.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Relatório Preliminar: Ilha de Matarandiba, Bahia, 2018. Disponível em: <https://rigeo.cprm.gov.br/jspui/bitstream/doc/20607/1/relatorio_matarandiba_07_nov_18_final.pdf> consulta em 13 abr 2023.

ESCOBAR, Arturo. Territórios da Diferença: a ontologia política dos “Direitos ao Território”. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 35, p. 89-100, 2015.

ESCUADERO, Silvia. Urbanização (In) sustentável em Ilha de Maré: Estudo de caso da vila de Santana. 2010. 85f. Monografia (Especialização)–UCSAL, Salvador, Bahia.

FIOCRUZ. Disponível em: <<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/quilombolas-e-comunidades-tradicionais-lutam-contraprejuizos-causados-por-barragem/>>. Acesso em 27 abr. 2023.

FRANÇA FILHO, G, RIGO, A., SOUZA, W. The reconciliation between economic and social in the notion of social enterprise: limits and possibilities in Brazil. in EYNAUD et al. Theory of social enterprise and pluralism, New York: Routledge, 2019.

FRANÇA FILHO, G. EYNAUD, Philippe. Solidariedade e organizações: pensar uma outra organização. Salvador: EDUFBA e Ateliê de Humanidades, 2020.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização. IN: SANTOS, Milton; BECKER, Bertha K. (Orgs.) Território, territórios - ensaios sobre o ordenamento territorial. 3a. edição, 1a. reimpressão, Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

HERCULANO. S. Racismo Ambiental. O que é isso? 3p., 2021. Disponível em: https://baiaviva.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Racismo_3_ambiental.pdf

MALCOM, F. Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

MACHADO, Isis Layne de Oliveira; GARRAFA, Volnei. Proteção ao meio ambiente e às gerações futuras: desdobramentos e reflexões bioéticas. Saúde em Debate, v. 44, p. 263-274, 2020.

MARINHO, Vicka de Nazaré Magalhães. Territórios em disputa: pescadores versus hidrelétricas no Rio Araguari - AP. IN: QUARESMA DE PAULA, Cristiano; SILVA, CHRISTIAN Nunes da; SILVA, Cátia Antônia da (Orgs.). Geografia e pesca artesanal brasileira. Belém: GAPTA/UFPA, 2019.

MARCHESE, Vinicius Francisco; WALTER, Tatiana. Aspectos históricos da pesca artesanal e de sua institucionalização no Brasil: entre a sub-representação e a vulnerabilização socioambiental. IN: BOGUS, L.M.M.; MOZINE, A.C.S.; RODRIGUES, V.M. (Orgs). Populações da pesca artesanal: práticas, metodologias e experiências. Coleção Redes de Cidadania, volume 1. Curitiba: Editora CRV, 2021.

MOPEAR. Protocolo de consulta aos pescadores e pescadoras artesanais caiçaras de Guaraqueçaba, PR. Disponível em <https://direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/08/Protocolo_de_Consulta_dos_Pescadores_Artesanais_Guaraque%C3%A7aba-Paran%C3%A1.pdf> Acesso em 14.dez.2023

MORENO, Larissa Tavares. Conflitos e (re)existências no mar e na terra: o(s) território(s) dos(as) pescadores(as) artesanais de Ubatuba/SP. IN: QUARESMA DE PAULA, Cristiano; SILVA, CHRISTIAN Nunes da; SILVA, Cátia Antônia da (Orgs.). Geografia e pesca artesanal brasileira. Belém: GAPTA/UFPA, 2019.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. Convenção da Organização Internacional do Trabalho n 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, 1989. Disponível em <<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Convenção%20sobre%20Povos%20Indígenas%20e%20Tribais%20Convenção%20OIT%20n%20%20169.pdf>>. Acesso em 14 dez 2023.

POLANYI, K. A subsistência do homem e ensaios correlatos. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 2012.

REDE DE COMUNIDADES TRADICIONAIS PANTANEIRAS; COLÔNIA Z-2 DE CÁCERES, INSTITUTO GAIA PANTANAL. Protocolo de Consulta e Consentimento dos Pescadores Artesanais do Pantanal de Cáceres - MT. 18p. 2022.

SERRÃO, M.A; WALTER, T.; VICENTE, A. de S. Educação Ambiental no Licenciamento –duas experiências no litoral baiano. In: LOUREIRO, C.F.B. Educação Ambiental no Contexto de Medidas Mitigadoras e Compensatórias de Impactos Ambientais: A Perspectiva do Licenciamento. Centro de Recursos Ambientais –CRA –BA, Série Educação Ambiental, Vol.5, 105-146, 2009.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. IN: SANTOS, Milton; BECKER, Bertha K. (Orgs.) Território, territórios - ensaios sobre o ordenamento territorial. 3a. edição, 1a. reimpressão, Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SOUSA, Cássio Noronha Inglez de. Gestão Territorial - conceitos fundamentais. IN: SOUSA, Cássio Noronha Inglez de; ALMEIDA, Fábio Vaz Ribeiro de. (Orgs.) Gestão territorial em terras indígenas no Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Unesco, 2012.

Território Quilombola do Rio Itacuruçá Alto – Ilhas de Abaetetuba. Protocolo de Consulta Prévia, Livre, Informada e de Consentimento. 36p., 2021.

TOMETICH, P., UMPIERRE, M., MELO, J., DORES, G. Geração de trabalho e renda no contexto do licenciamento ambiental. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, XI, Anais, Curitiba, 2023.

WALTER, T.; WILKINSON, J.; SILVA, P.A. A análise da cadeia produtiva dos catados como subsídio à gestão costeira: as ameaças ao trabalho das mulheres nos manguezais e estuários no Brasil. Revista de Gestão Costeira Integrada. 12(4):483-497 (2012).

WALTER, T; TRENTIN, G; HUBNER, J.C.; LONGARAY, A.S.; VEIGA, K.R.; UMPIERRE, M. B.; CALDASSO, L.P. VERLY, J.F.; TAKAHASHI, N.F. Conflitos ambientais envolvendo pescadores(as) artesanais na zona costeira. In: Mulheres na Atividade Pesqueira no Brasil. Silvia Alicia Martínez e Luceni Hellebrandt [Orgs.]. Campos dos Goytacazes/RJ: EDUENF, 2019.

VERLY, J.F.; WALTER, T. Contribuições da Ecologia Política à mensuração de impactos socioambientais: reflexões a partir de um estudo de caso na comunidade pesqueira de Vila Nova, São José do Norte, RS. IN: WALTER, T; CALDASSO, L.P.

VERLY, J.F. (Org). Avaliação de Impactos Ambientais Sob Uma Perspectiva Crítica. reflexões a partir dos impactos da cadeia produtiva de petróleo sobre pescadores e pescadoras artesanais. Rio de Janeiro/RJ, POD Editora, 25-46, 2023.